

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. Walter Alves)

Assegura a possibilidade de inclusão de informações de Tipo Sanguíneo, Fator RH e Alergia alimentar e medicamentosa na Identificação Civil Nacional (ICN)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 e o art. 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

Art. 9º

Parágrafo 1º. Por meio de declaração, poderá o cidadão, ou seu representante legal, inserir na Identificação Civil Nacional (ICN), dados de Tipo Sanguíneo, Fator RH, alergia alimentar e alergia medicamentosa.

Parágrafo 2º. As informações poderão ser inseridas no ato de cadastramento inicial ou posteriormente por iniciativa do cidadão.

Parágrafo 3º Somente os cidadãos de pleno direito poderão inserir informações de doação de órgãos.

Parágrafo 4º Exceto para o caso de declaração de doação de órgãos, alergia alimentar e alergia medicamentosa, que dependerá apenas do requerente, nos casos de Tipo Sanguíneo e Fator RH, os dados só serão modificados por declaração médica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade facilitar e ampliar o trabalho das equipes de resgate, bem como serviços de emergência dos hospitais no atendimento à vítimas de acidentes e outras ocorrências.

O atendimento do cidadão, em caso de emergências advindas de acidentes ou outras calamidades, tende a sofrer com a confirmação de certos dados básicos que são tão fundamentais para o socorro como é o CPF para os bancos e o registro de bens.

De acordo com informações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 2016, o Brasil apresenta uma taxa de 23,4 morte a cada 100 mil habitantes, estimando que o número de mortos nas estradas em todo o mundo pode chegar a 1 milhão por ano até 2030. Entre as principais causas citadas pela OMS para essa fatalidade moderna, estão “a fraca regulamentação, qualidade inadequada das vias e dos veículos e aumento do número de carros”.

Face à importância do tema aqui proposto, que facilitará a vida de milhares de brasileiros vitimados, esperamos contar com o importante apoio de nossos Pares durante a tramitação desta proposição nas comissões temáticas desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado WALTER ALVES